



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 222 DE 01 DE JULHO DE 1977.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial.

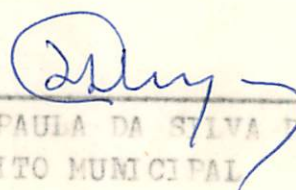
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$205.442,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros) para atender as despesas com o Convênio das Escolas Rurais.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 01 de JULHO de 1977.

  
VICENTE DE PAULA DA SILVA LUQUE  
PREFEITO MUNICIPAL